



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.229 - DE 18 DE OUTUBRO DE 1.991

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO PRÓPRIO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de outubro de 1.991, **apro- vou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal de Guariba, **sancio no** e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- Fica aberto um crédito suplementar' de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) à seguinte verba do orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Legislativa

Processo Legislativo

Ação Legislativa

3000 - **DESPESAS CORRENTES**

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 1.000.000,00

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto mediante anulação parcial da seguinte verba.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Legislativa

Processo Legislativo

Ação Legislativa

3000 - **DESPESAS CORRENTES**

3111 - PESSOAL CIVILCr\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação.

Guariba, 18 de outubro de 1.991.

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio e publicado no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento no dia 22 de outubro de 1.991.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

